



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN
NUCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO – SESAN – CONTRATO Nº. 09/2012- SESAN/PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2012-SESAN/PMB, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL S.A.

Pelo presente instrumento, o Município de Belém, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, simplesmente - SESAN, representada neste ato, por seu titular, Dr. LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, CPF nº 000.158.302/68 e RG nº 1827993-SSP/PA, e por outro lado a Empresa. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES –S.A. – EMBRATEL, CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29; Belém-Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor NEWTON CUNHA DA COSTA ,tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2012 – SESAN, com fundamento na lei nº 10.520/02, no Decreto nº 2.271/97 , e na instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e demais legislação correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

O prazo contratual que terminaria no dia 05/10/2014, fica prorrogado por mais 12 meses encerrando-se em 05/10/2015.

Esta prorrogação de prazo contratual tem por fundamento a justificativa apresentada pelo Setor Técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 09/2012-SESAN, devidamente autorizada pela Autoridade Superior Competente, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Art. 57, II c/c art. 6º, II da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária que irá alocar os recursos financeiros para o pagamento dos serviços, obedecerá a seguinte:

Unidade Orçamentária: 21

Av. Almirante Barroso, nº 3110
Bairro: Souza, CEP: 66.619-830 – Belém-Pará Fone: (091) 3039-3401 / 3039-3402 Site:
www.belem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN
NUCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Funcional Programática: 2.10.21.17.122.0014

Projeto/atividade: 2178

Elemento de Despesa: 33.90.390000

Fonte: 0100000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 09/2012-PMB/SESAN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem justas e aditadas, assinam este ato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 06 de Outubro de 2014


LUIZ OTÁVIO MOTA FERREIRA
Secretário Municipal de Saneamento
Contratante

NEWTON CUNHA DA COSTA
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

2 - _____

Nome: